



CARTA CONVITE Nº 003/2011

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB**, pela Comissão Permanente de Licitação, convida essa empresa para participar da licitação sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **menor preço por item**, a ser processada e julgada conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares, para fornecimento dos materiais discriminados na **Cláusula I – OBJETO**.

A empresa que tiver conhecimento do certame, e interesse em participar, poderá fazê-lo, com a entrega para a Comissão do **Registro Cadastral** referido na cláusula 2.1 deste instrumento, até a data e hora estabelecidas para a entrega dos envelopes-proposta, na Rua Prof. Geraldo von Söhsten, nº. 147 – Jaguaribe – João Pessoa, PB, onde também serão prestadas todas as informações, no horário das 12 h às 18 h Fone: (83) 3208-3300. As dúvidas dirimidas por telefone são apenas as de cunho informal.

A entrega das propostas dar-se-á até às **9:00 H** de **15/12/2011**, no endereço citado.

A Sessão de Abertura das propostas será às **9:00 H**, no mesmo dia e mesmo endereço.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de Fardamentos, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Anexo I, dete Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, bem como aquelas que apresentarem cadastro, com prazo de validade em vigor, emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, em categoria que contemple atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1. Empresas em regime de consórcio;

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3. A licitante deve apresentar invólucro proposta lacrada contendo na fase a seguinte informação:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2011
LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Ocorrendo a desclassificação de todos os concorrentes, a Comissão convocará os licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação ou propostas, escoimadas das causas que provocaram a desabilitação ou desclassificação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, e apresentada em uma via, datilografada, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, redigida em linguagem clara, sem rasuras ou emendas, assinada e identificada na última página pelo licitante, e rubricada nas demais, devendo conter as seguintes informações:

4.1.1. Razão social do licitante, endereço, número de inscrição estadual pertinente ao seu ramo de atividade e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Especificações do produto oferecido, origem e quantidade, informando inclusive o nome do fornecedor;

4.1.3. Preço unitário por item e global da proposta, ocorrendo divergência no total do item em face ao preço unitário, prevalecerá este último (deverão estar inclusos nos preços os valores relativos a impostos, frete e etc), devendo ser cotado em real, para pagamento à vista;

4.1.4. Prazo de entrega do material: no máximo 10 (dez) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;

4.1.5. Declaração do prazo de garantia do material, contra defeitos decorrentes de fabricação;

4.1.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.1.7. Data e assinatura do licitante ou do representante legal.

5. O PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. A presente licitação será processada de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

5.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que ofertar o **menor preço por item**, atendendo as especificações e exigências do ANEXO I, nos termos da Legislação pertinente;

5.3. No caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.4. Concluído o julgamento das propostas, o resultado será comunicado aos licitantes através de publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado ou em sessão pública, para efeito de recurso, conforme art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.5. Antes de assinar o contrato o licitante deve apresentar em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos relativos a regularidade com a seguridade social, em especial as certidões para com o INSS e FGTS;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional-Programática: **02.101.01.032.5080.1059 – MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – 339032.00 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. A homologação e adjudicação do objeto deste CONVITE ao licitante serão feitas mediante termo circunstanciado depois de expirado o prazo recursal.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

- I.** Provisoriamente mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;
- II.** Definitivamente, após confirmação da qualidade e da quantidade do material e sua conseqüente aceitação;
- III.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento correspondente à aquisição desta licitação será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Banco do Brasil à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente após o recebimento do material e serviço licitados.

10. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

10.1. Dos atos administrativos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 caberão recursos, representação ou pedido de reconsideração, no prazo e na forma da citada Lei;

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolados na Divisão de Expediente e Comunicação (DECOM).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inadimplência total ou parcial no fornecimento do material, implicará em multa equivalente a 10% do valor do mesmo, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como declaração de inidoneidade;

11.2. O valor da multa aplicada será deduzido pelo Tribunal de Contas do Estado do valor do pagamento devido, cabendo à unidade pagadora comunicar a medida ao fornecedor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA se reserva o direito de adiar ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, bem como anular ou revogar esta licitação, nos casos previstos em lei, sem que caiba em tais casos, qualquer reclamação ou indenização aos licitantes;

12.2. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação a este Edital;

12.3. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CPL/TCE-PB, observado o disposto na Lei nº 8.666/93;

12.4. Nenhuma indenização caberá aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Licitação.

João Pessoa, 6 de dezembro de 2011.

José Lusmá Felipe dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FARDAMENTOS FEMININOS - RECEPCIONISTAS					
01	Blazer feminino, tecido (microfibra oxford), acabamento com 04 botões na frente e 03 em cada manga, comprimento abaixo dos quadris. Medidas Conforme manequim do usuário	UNID.	20		
02	Calça comprida feminina em tecido 100% poliéster (microfibra oxford), estilo social, sem pinça, na cor preta. Medidas Conforme manequim do usuário	UNID.	40		
03	Blusa lisa, na cor vermelha, com gola, mangas curtas, confeccionadas em tecido misto de algodão (65%algodão e 35% poliéster), com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	PAR	30		
04	Blusa lisa, na cor vermelha, com gola, mangas 3/4, confeccionadas em tecido misto de algodão (65%algodão e 35% poliéster), com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	PAR	40		
05	Sapato feminino tipo social clássico, confeccionado em couro, palmilha macia, corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	UNID.	10		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AGENTES CONDUTORES DE VEÍCULOS REPRESENTAÇÃO					
06	Camisa social masculina lisa, mangas longas, confeccionadas em tecido misto de algodão (65%algodão e 35% poliéster), com punhos simples, pespontados e abotoáveis com 02 botões costurados lado a lado para melhor ajuste do punho do usuário. Colarinho entretelado indeformável, rígido, pespontado fechável por 01 botão em casa horizontal (para uso ou não de gravata), com 02 botões no colarinho sendo 01 de cada lado, com pala nas costas, costura pespontada com linha na cor do tecido. Bolsos: 01 na altura do peito, lado esquerdo. Acabamento todo em costura industrial. Cor: marfim, com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	32		
07	Calça social masculina lisa confeccionada em tecido 100% microfibrado, modelo tradicional, bainha lisa, cós: entretelado, forrado, altura 4,5cm, 08 passadores, (altura 4cm x 1cm de largura), no mesmo tecido da calça, fechável por gancho de metal, inoxidável, sem pregas frontais, sendo 02 de cada lado, braguilha Forrada, reforço (mosqueado) na extremidade inferior, fechável por zíper coberto com cancela interna. Zíper de metal inoxidável, (resistente à ferrugem) proporcional ao tamanho da calça, bolsos nas laterais (tipo vertical padrão), e dois embutidos na parte posterior conforme modelo tradicional, com acabamento de 1ª qualidade. Cor: preta. Medidas Conforme manequim do usuário	UNID.	16		
08	Cinto social em couro todo com costura lateral, com ponteira e fivela cromada (a fivela em estilo clássico que transpasse o cinto de dentro para fora deverá ser lisa, não contendo tipo algum de brasão ou emblema). Cor: preta. Medidas: conforme manequim do usuário.	UNID.	08		
09	Sapato masculino tipo social clássico, confeccionado em couro, com 05 furos para amarrar, cadarço de nylon, acabamento vulcanizado, palmilha macia em E.V.A. (etil vinil acetato), corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e vulcanizado antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	PAR	08		
10	Meia masculina, tipo social, clássica reta confeccionadas em poliamida, tamanho único, fio penteado que previna a transpiração, devendo ser macias e confortáveis. Cor: preta.	UNID.	16		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AGENTES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS- SETRA					
11	Camisa social masculina lisa, mangas curtas confeccionadas em tecido misto de algodão (65%algodão e 35% poliéster). Colarinho entretelado indeformável, rígido, pespontado fechável por 01 botão em casa horizontal (para uso ou não de gravata), com 02 botões no colarinho sendo 01 de cada lado, com pala nas costas, costura pespontada com linha na cor do tecido. Bolsos: 01 na altura do peito, lado esquerdo. Acabamento todo em costura industrial. Cor: azul, com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	64		
12	Calça social masculina lisa confeccionada em tecido 100% microfibrado, modelo tradicional, bainha lisa, cós: entretelado, forrado, altura 4,5cm, 08 passadores, (altura 4cm x 1cm de largura), no mesmo tecido da calça, fechável por gancho de metal, inoxidável, sem pregas frontais, sendo 02 de cada lado, braguilha Forrada, reforço (mosqueado) na extremidade inferior, fechável por zíper coberto com cancela interna. Zíper de metal inoxidável, (resistente à ferrugem) proporcional ao tamanho da calça, bolsos nas laterais (tipo vertical padrão), e dois embutidos na parte posterior conforme modelo tradicional, com acabamento de 1ª qualidade. Cor: preta. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	32		
13	Cinto social em couro todo com costura lateral, com ponteira e fivela cromada (a fivela em estilo clássico que transpasse o cinto de dentro para fora deverá ser lisa, não contendo tipo algum de brasão ou emblema). Cor: preta. Medidas: conforme manequim do usuário.	PAR	16		
14	Sapato masculino tipo social clássico, confeccionado em couro, com 05 furos para amarrar, cadarço de nylon, acabamento vulcanizado, palmilha macia em E.V.A. (etil vinil acetato), corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e vulcanizado antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	UNID.	16		
15	Meia masculina tipo social, clássica reta confeccionadas em poliamida, tamanho único, fio penteado que previna a transpiração, devendo ser macias e confortáveis. Cor: preta.	UNID.	32		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FARDAMENTOS MASCULINO PARA COPEIRO					
16	Terno em tecido 100% poliéster (microfibra Oxford), com 03 botões, todo forrado em poliéster até as mangas, na cor preta	UNID.	06		
17	Camisa social masculina lisa, mangas longas, confeccionadas em tecido misto de algodão (65%algodão e 35% poliéster), com punhos simples, pespontados e abotoáveis com 02 botões costurados lado a lado para melhor ajuste do punho do usuário. Colarinho entretelado indeformável, rígido, pespontado fechável por 01 botão em casa horizontal (para uso ou não de gravata), com 02 botões no colarinho sendo 01 de cada lado, com pala nas costas, costura pespontada com linha na cor do tecido. Bolsos: 01 na altura do peito, lado esquerdo. Acabamento todo em costura industrial. Cor: branca, com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	12		
18	Gravata social em poliéster na cor azul marinho ou cinza, forrada também em poliéster, com prendedor em tecido na parte de trás.	UNID.	06		
19	Cinto social em couro todo com costura lateral, com ponteira e fivela cromada (a fivela em estilo clássico que transpasse o cinto de dentro para fora deverá ser lisa, não contendo tipo algum de brasão ou emblema). Cor: preta. Medidas: conforme manequim do usuário.	UNID.	03		
20	Meia masculina tipo social, clássica reta confeccionadas em poliamida, tamanho único, fio penteado que previna a transpiração, devendo ser macias e confortáveis. Cor: preta.	UNID.	09		
21	Sapato masculino tipo social clássico, confeccionado em couro, com 05 furos para amarrar, cadarço de nylon, acabamento vulcanizado, palmilha macia em E.V.A. (etil vinil acetato), corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e vulcanizado antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	PAR	03		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FARDAMENTOS MASCULINO - APOIO AOS SETORES DECOM/DIPAS					
22	Camisa social masculina lisa, mangas curtas confeccionadas em tecido misto de algodão (65% algodão e 35% poliéster). Colarinho entretelado indeformável, rígido, pespontado fechável por 01 botão em casa horizontal (para uso ou não de gravata), com 02 botões no colarinho sendo 01 de cada lado, com pala nas costas, costura pespontada com linha na cor do tecido. Bolsos: 01 na altura do peito, lado esquerdo. Acabamento todo em costura industrial. Cor: azul claro, com brasão do TCE. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	20		
23	Calça social masculina lisa confeccionada em tecido 100% microfibrado, modelo tradicional, bainha lisa, cós: entretelado, forrado, altura 4,5cm, 08 passadores, (altura 4cm x 1cm de largura), no mesmo tecido da calça, fechável por gancho de metal, inoxidável, sem pregas frontais, sendo 02 de cada lado, braguilha Forrada, reforço (mosqueado) na extremidade inferior, fechável por zíper coberto com cancela interna. Zíper de metal inoxidável, (resistente à ferrugem) proporcional ao tamanho da calça, bolsos nas laterais (tipo vertical padrão), e dois embutidos na parte posterior conforme modelo tradicional, com acabamento de 1ª qualidade. Cor: preta. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	02		
24	Calça masculina lisa, tipo jens, na cor azul marinho, modelo tradicional, sem pregas frontais, braguilha Forrada, reforço (mosqueado) na extremidade inferior, fechável por zíper coberto com cancela interna. Zíper de metal inoxidável, (resistente à ferrugem) proporcional ao tamanho da calça, bolsos nas laterais (tipo vertical), e dois na parte posterior conforme modelo tradicional, com acabamento de 1ª qualidade. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	02		
25	Cinto social em couro todo com costura lateral, com ponteira e fivela cromada (a fivela em estilo clássico que transpasse o cinto de dentro para fora deverá ser lisa, não contendo tipo algum de brasão ou emblema). Cor: preta. Medidas: conforme manequim do usuário.	PAR	02		
26	Sapato masculino tipo social clássico, confeccionado em couro, com 05 furos para amarrar, cadarço de nylon, acabamento vulcanizado, palmilha macia em E.V.A. (etil vinil acetato), corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e vulcanizado antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	UNID.	02		
27	Meia masculina tipo social, clássica reta confeccionadas em poliamida, tamanho único, fio penteado que previna a transpiração, devendo ser macias e confortáveis. Cor: preta.	UNID.	06		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FARDAMENTO CIVIL MASCULINO ASSEG					
28	Terno em tecido 100% poliéster (microfibra Oxford), com 03 botões, todo forrado em poliéster até as mangas, na cor preta. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	18		
29	Camisa social masculina lisa, mangas longas, confeccionadas em tecido misto de algodão (65% algodão e 35% poliéster), com punhos simples, pespontados e abotoáveis com 02 botões costurados lado a lado para melhor ajuste do punho do usuário. Colarinho entretelado indeformável, rígido, pespontado fechável por 01 botão em casa horizontal (para uso ou não de gravata), com 02 botões no colarinho sendo 01 de cada lado, com pala nas costas, costura pespontada com linha na cor do tecido. Bolsos: 01 na altura do peito, lado esquerdo. Acabamento todo em costura industrial. Cor: branca. Medidas Conforme manequim do usuário.	UNID.	18		
30	Gravata social em poliéster na cor azul marinho ou cinza, forrada também em poliéster, com prendedor em tecido na parte de trás.	UNID.	18		
26	Cinto social em couro todo com costura lateral, com ponteira e fivela cromada (a fivela em estilo clássico que transpasse o cinto de dentro para fora deverá ser lisa, não contendo tipo algum de brasão ou emblema). Cor: preta. Medidas: conforme manequim do usuário.	UNID.	18		

27	Meia masculina tipo social, clássica reta confeccionadas em poliamida, tamanho único, fio penteado que previna a transpiração, devendo ser macias e confortáveis. Cor: preta.	UNID.	18		
28	Sapato masculino tipo social clássico, confeccionado em couro, com 05 furos para amarrar, cadarço de nylon, acabamento vulcanizado, palmilha macia em E.V.A. (etil vinil acetato), corretamente ergométrico, com solado de borracha reforçado e vulcanizado antiderrapante que proporcione conforto e que seja de ótima qualidade. Cor: preta. Tamanho: conforme manequim do usuário.	PAR	18		
TOTAL.....					

OBS.:

- **Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.**
- **O licitante vencedor deverá fazer visita ao TCE, para conferir a medida dos servidores, que farão uso do fardamento objeto da presente licitação.**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
_____, A AQUISIÇÃO DE
FARDAMENTOS.**

1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ou simplesmente TCE-PB, inscrito no CGC-MF-09.283.110/0001-82, com sede e foro na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, legalmente representado por seu Presidente, **Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº _____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade **CONVITE de nº 003/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante do Processo **TC nº 14292/11**, realizada e processada nos termos das disposições do Convite supracitado e da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, homologada em _____, declaram, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO:

Aquisição de Fardamentos, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Anexo I, deste Edital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer o fardamento na quantidade, prazo e preço conforme proposta em Anexo;

4.2. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo T.C.E., atendendo prontamente eventuais reclamações e efetuando troca dos materiais fornecidos com defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou que não atendam ao fim a que se destina.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Pagar a CONTRATADA a importância de R\$ _____, de acordo com a proposta julgada vencedora do Convite **003/2011**, conforme condições definidas na Carta Convite.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a total e completa execução do objeto, que só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

7. DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega do material pertinente ao objeto da presente CARTA CONVITE, será de 10(dez) dias corridos, conforme disposto no subitem 4.1.4 da Carta Convite.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

8.1.1. Provisoriamente mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;

8.1.2. Definitivamente, após confirmação da qualidade do material e sua conseqüente aceitação.

8.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento correspondente à aquisição será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Banco Brasil, à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente e após o recebimento dos materiais;

9.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação, assim considerada a data de emissão de Termo de Recebimento dos Serviços, conforme item 8.1 do presente;

9.3. Os preços durante o período de vigência do presente Contrato serão irrevogáveis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso do inadimplemento total ou parcial das condições contratuais a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de que trata o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Carta Convite;

10.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, na hipótese de violação aos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% do valor inicial atualizado, e supressões que forem acordadas;

11.2. O foro do presente contrato é o da Comarca de João Pessoa-PB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DECLARAÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa,

João Pessoa, de de 2011.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do TCE-PB

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
